



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO 701359	DATA DE ABERTURA 26/05/2021	CONTROLE DE EMISSÃO 79/2022	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
CASA DI MORANGOS INDUSTRIA DE POLPAS E GELEIAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
Rua RODOVIA SC 114

NÚMERO
SN

CEP
89.190-000

BAIRRO
SANTO ANTONIO

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL
1031700 0000.0/33.45 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)
0000.0/01.51 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
0000.0/07.62 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
0000.0/00.43 - CULTIVO DE MACA
0000.0/00.30 - CULTIVO DE MORANGO

CPF/CNPJ
42.098.452/0001-06

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ
0 CPF/CNPJ: 42.098.452/0001-06

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
STRATUS CONTABILIDADE LTDA

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Taió, 11 de fevereiro de 2022

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-000-TVJZJFAVCMFXAO-0

EMITIDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

01/03/2022 - 16:21:33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, N.º 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC. CEP 89190-000.

CONTRATADO: CASA DI MORANGOS INDÚSTRIA DE POLPAS E GELEIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 42.098.452/0001-06, com sede na Rodovia SC 114, KM 5, Santo Antonio, Taió/SC, CEP 89190-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção, envasamento (acondicionamento), armazenamento e distribuição de sucos, geléias e polpas de frutas dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECURÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió, 08 de novembro de 2021.

1º TABELIONATO
TAIÓ - SC

Raquel S. Matos Rahn
PRESIDENTE COOPERTAIO
Raquel Silva Matos Rahn

1º TABELIONATO
TAIÓ - SC

Fredy Hedler
PROPRIETÁRIO CASA DI MORANGOS
Fredy Hedler

1º TABELIONATO - TAIÓ/SC
ATO DE RECONHECIMENTO
OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2698 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMJ37248-03SH) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 125669
Selo Digital de Fiscalização GMJ37248-03SH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Taió - 21 de junho de 2022

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta



19/05/2022

0012239627

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9541609

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 18/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ SC, portador do CNPJ: 19.931.480/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, quinta-feira, 19 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012239627



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1480526

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ

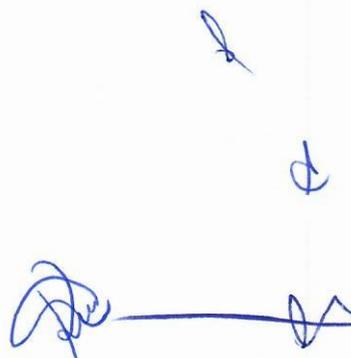
Raiz do CNPJ: 19.931.480

Certidão emitida às 08:32 de 25/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍÓ, CNPJ nº 19.931.480/0001-32, DAP jurídica nº SDW1993148000012006221125 com sede a Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000, neste ato representada por Raquel Silva Matos Rahn, portadora da cédula de identidade RG nº 1447467 SSP MS, CPF nº 017.430.461-70, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Taió/SC, 20 de junho de 2022.

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

CPF 017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍÓ

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ, inscrito no CNPJ nº 19.931.480/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Raquel Silva Matos Rahn, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1447467 e do CPF nº 017.430.461-70, DECLARA, para os devidos fins, DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 que não emprega menor de DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS e nem exerce atividade de trabalho escravo.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Taió/SC, 03 de Junho de 2022.

COOPERTAÍÓ

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍÓ

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pç. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
CNPJ/CPF: **19.931.480/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140086861575**
Data de emissão: **31/05/2022 09:52:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3522/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 537160 - COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO
CNPJ/CPF: 19.931.480/0001-32
Endereço: Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO, 530
Bairro: PADRE EDUARDO
Complemento: SALA 2
Cidade: Taió - SC

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes da Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários e Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de IS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 01/08/2022.

Taió/SC, 03/05/20

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-TTNHXCDJLKCLIL-4

Avenida Luiz Bertoli, 44 - Centro - CEP: 89.190-000 - CNPJ: 82.765.488/0001-02

Telefone: (47) 3562-8300 / Fax: (47) 3562-8300



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17975220
Emitido em: 20/06/2022 às 13:31:15

DAP: SDW1993148000012006221125	Versão DAP: 3.2	Emissão: 20/06/2022	Validade(*): 20/06/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.931.480/0001-32	
Razão Social: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: Taió/SC	Data Constituição: 10/09/2013
Representante Legal: RAQUEL SILVA MATOS RAHN	CPF: 017.430.461-70

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	
CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Agente Emissor: Edemar Eichstadt	CPF: 463.990.119-49
Local de Emissão: Taió/SC	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	1.41
Demais agricultores familiares	70	98.59

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Aurora	1
Chapadão do Lageado	1
Dona Emma	1
Ibirama	6
Mirim Doce	2
Pouso Redondo	3
Rio do Oeste	4
Salete	1
São Joaquim	3
Taió	45
Trombudo Central	4

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	71	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	71	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 17975220

Emitido em: 20/06/2022 às 13:31:15

DAP: SDW1993148000012006221125	Versão DAP: 3.2	Emissão: 20/06/2022	Validade(*): 20/06/2024
CNPJ: 19.931.480/0001-32	Razão Social: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍO		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
029.479.179-52	JAISON MUELLER	SDW0029479179521703220256	Salete	SC	17/03/2024	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
026.294.629-78	ADENIR KLEHM	SDW0026294629781404221130	Taió	SC	14/04/2024	B
494.714.819-53	ALCIDES LOURENZI	SDW0494714819530511210134	Trombudo Central	SC	05/11/2023	B
659.532.409-10	ANA GUSKI	SDW0538552219870503210816	Taió	SC	05/03/2023	V
794.902.129-20	ANDREIA R. STRINGARI	SDW0527842239490212210905	Taió	SC	02/12/2023	V
311.203.269-15	ANDRELINO FORTUNATO	SDW0311203269150212210358	Taió	SC	02/12/2023	V
386.779.979-20	ANGELO BONATTO	SDW0386779979202710210135	Aurora	SC	27/10/2023	V
038.632.649-59	ANTONIO J. FRANCISCONI	SDW0038632649591612210242	Taió	SC	16/12/2023	V
464.001.339-68	AUREO HEYMANS	SDW0464001339680402221109	Taió	SC	04/02/2024	V
011.843.399-70	CAETANO PAULO ZANCHETTA	SDW0051193709181712210349	Taió	SC	17/12/2023	V
794.262.639-34	CARLITO KLEHM	SDW0794262639341603220323	Taió	SC	16/03/2024	V
539.576.019-91	CARLOS ROGERIO METZGER	SDW0539576019911612211004	Taió	SC	16/12/2023	V
715.705.609-78	CELIO AMARILDO DIAS	SDW0715705609780408211004	Dona Emma	SC	04/08/2023	V
034.018.519-85	CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	SDW0761060049002710211029	Pouso Redondo	SC	27/10/2023	V
309.270.649-87	CLAUNIR BARROS CARDOSO	SDW0309270649872506201116	Taió	SC	25/06/2022	V
970.167.649-15	CLEBER ELI RAHN	SDW0970167649152510210317	Taió	SC	25/10/2023	V
046.314.229-20	DILVA K. FELICIANO	SDW0895208409821102210307	Taió	SC	11/02/2023	V
154.591.609-87	EDELBERTO TILLMANN	SDW0154591609871712210348	Taió	SC	17/12/2023	B
824.405.229-53	ELIANE P. BARTH	SDW0814622049530902220352	Ibirama	SC	09/02/2024	V
073.864.349-10	ELISANGELA GILLI	SDW0068624529672701220953	Rio do Oeste	SC	27/01/2024	V
029.715.049-99	ERNA TILLMANN	SDW0154591609871712210348	Taió	SC	17/12/2023	B
084.550.549-13	EVANIO WILL	SDW0084550549132112210402	Taió	SC	21/12/2023	V
052.123.579-00	FABIANA S. DOS SANTOS	SDW0052123579002012210408	Ibirama	SC	20/12/2023	V
035.084.149-73	FERNANDE LANCA	SDW0035084149732302220604	Mirim Doce	SC	23/02/2024	V
065.381.499-28	FERNANDO FRANCISCO KESTRING	SDW0065381499280804220319	Taió	SC	08/04/2024	V
538.552.219-87	FRANCISCO GUSKI	SDW0538552219870503210816	Taió	SC	05/03/2023	V
023.784.169-03	FREDY HEDLER	SDW0023784169033103210507	Taió	SC	31/03/2023	V
895.208.409-82	GILVANE FELICIANO	SDW0895208409821102210307	Taió	SC	11/02/2023	V
310.353.299-72	GISELA GOEBEL	SDW0419376609821512210438	Ibirama	SC	15/12/2023	V
058.567.209-11	GRASIELE W. TILLMANN	SDW0058483309131712210358	Taió	SC	17/12/2023	V
811.793.599-68	HILARIO FABRIS	SDW0811793599681910210258	Trombudo Central	SC	19/10/2023	V
527.842.239-49	HILARIO STRINGARI	SDW0527842239490212210905	Taió	SC	02/12/2023	V
034.194.679-66	HORST FRISCHA	SDW0034194679662810211150	Taió	SC	28/10/2023	V
938.526.149-53	INGELORE KRUEGER LUCHTENBERG	SDW0794958509911910211118	Rio do Oeste	SC	19/10/2023	V
086.525.379-09	ISABEL ALVES WILL	SDW0084550549132112210402	Taió	SC	21/12/2023	V
086.964.269-32	JAILSON DE SOUZA	SDW0086964269322006221019	Taió	SC	20/06/2024	V
050.254.879-78	JAMILA PERON LANCA	SDW0035084149732302220604	Mirim Doce	SC	23/02/2024	V
068.624.529-67	JANOIR GIACOMOZZI	SDW0068624529672701220953	Rio do Oeste	SC	27/01/2024	V
029.319.879-99	JOÃO LUCIO PEREIRA	SDW0029319879992608210354	São Joaquim	SC	26/08/2023	V
058.483.309-13	JONAS TILLMANN	SDW0058483309131712210358	Taió	SC	17/12/2023	V

036.603.719-63	JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	SDW0023784169033103210507	Taió	SC	31/03/2023	V
092.320.809-74	JOZIMARA DA SILVA	SDW0026294629781404221130	Taió	SC	14/04/2024	B
051.392.709-35	JULIANA M. F. FRANCISCONI	SDW0038632649591612210242	Taió	SC	16/12/2023	V
043.964.349-01	JULIANE GISLON STRINGARI	SDW0794265659490102220423	Taió	SC	01/02/2024	V
776.594.579-34	LEONARDO BENNERT	SDW0776594579341012210303	Pouso Redondo	SC	10/12/2023	B
761.060.049-00	LEONEZIO ANDRADE	SDW0761060049002710211029	Pouso Redondo	SC	27/10/2023	V
053.090.489-60	LUCIANA T. H. FRESCHA	SDW0034194679662810211150	Taió	SC	28/10/2023	V
894.216.989-91	MARCIO HEDLER	SDW0894216989910102220200	Taió	SC	01/02/2024	V
743.934.059-00	MARGOT LANGE KLEHM	SDW0551452139722910211006	Taió	SC	29/10/2023	V
024.952.089-32	MARIA S. LOURENZI	SDW0494714819530511210134	Trombudo Central	SC	05/11/2023	B
481.633.509-97	MAURO ZILS	SDW0481633509970702220822	Taió	SC	07/02/2024	V
769.183.869-72	NELI WATERKEMPER	SDW0769183869721310200528	Taió	SC	13/10/2022	V
014.607.209-03	NERCI N. FORTUNATO	SDW0311203269150212210358	Taió	SC	02/12/2023	V
017.386.169-59	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	SDW0052123579002012210408	Ibirama	SC	20/12/2023	V
794.958.509-91	ODECIO LUCHTENBERG	SDW0794958509911910211118	Rio do Oeste	SC	19/10/2023	V
017.430.461-70	RAQUEL SILVA MATOS RAHN	SDW0970167649152510210317	Taió	SC	25/10/2023	V
077.882.129-38	RENATO MOMM	SDW0077882129380109210842	Chapadão do Lageado	SC	01/09/2023	V
846.117.319-87	ROLF JENS REIF	SDW0846117319871002210219	Trombudo Central	SC	10/02/2023	B
814.622.049-53	RONEI CHARLES BARTH	SDW0814622049530902220352	Ibirama	SC	09/02/2024	V
016.325.049-95	ROSELY ODERDENGE ANDERSEN	SDW0016325049951612210254	Taió	SC	16/12/2023	V
659.530.619-00	ROSEMERI ODORIZZI BORGA	SDW0659530619002411210452	Taió	SC	24/11/2023	V
076.572.309-32	TATIANE STRINGARI	SDW0076572309322503220336	Taió	SC	25/03/2024	B
050.915.469-79	VANESSA VIERA DA LUZ	SDW0029319879992608210354	São Joaquim	SC	26/08/2023	V
021.237.569-54	VANIO BLOEMER	SDW0021237569542112210243	Taió	SC	21/12/2023	V
051.193.709-18	VERA EDENER ZANCHETTA	SDW0051193709181712210349	Taió	SC	17/12/2023	V
516.624.349-87	VERONICA G. HEIMANS	SDW0464001339680402221109	Taió	SC	04/02/2024	V
419.376.609-82	VILANDO GOEBEL	SDW0419376609821512210438	Ibirama	SC	15/12/2023	V
895.840.409-44	VILCEU DE LIMA PEREIRA	SDW0895840409440311201104	São Joaquim	SC	03/11/2022	V
551.452.139-72	VILMAR KLEHM	SDW0551452139722910211006	Taió	SC	29/10/2023	V
030.009.029-37	VOLNEI CATTONI	SDW0030009029371811210901	Taió	SC	18/11/2023	V
501.818.669-00	ZONI ANTONIO EDENER	SDW0501818669000112210521	Taió	SC	01/12/2023	V

Total Categoria: 70

Total sócios: 71

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 17975220

Emitido em: 20/06/2022 às 13:31:15

DAP: SDW1993148000012006221125	Versão DAP: 3.2	Emissão: 20/06/2022	Validade(*): 20/06/2024
CNPJ: 19.931.480/0001-32	Razão Social: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ		

CPF	Nome	Data Filiação
-----	------	---------------

Total sócios: 0

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª Via - Beneficiário 2ª Via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW1993148000012006221125

1.CNPJ: 19.931.480/0001-32
3.Razão Social: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
4.Nome Fantasia: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
6.Email:
8.Endereço: RUA EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO
10.Bairro e Distrito: PADRE EDUARDO
12.Município - UF: Taió - SC
13.Telefone: Tipo COMERCIAL

2.Inscrição Estadual: 257303057
5.Data de Constituição: 10/09/2013
7.Site:
9.Número: 530
11.CEP: 00089-190
Número: 3562-2794
DDD: 47
Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 73 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 71

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: RAQUEL SILVA MATOS RAHN

CPF 017.430.464-70

Local:

Assinatura: Raquele S. Matos Rahn

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
Instituição: CNPJ 83.052.191/0001-62

Representante: CPF 463.990.119-49

Local: Taió - SC

Data: 20/06/2022

Edmar Schittali
Eng. Agrônomo - CREA 17.781
EPAGRI - TAIÓ

Assinatura

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO

JUCESC 1220

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.

ARTIGO 1 - A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIO, é uma Sociedade de Natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de Setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

I - Sede e administração da entidade na Rua Coronel Feddersen 1065, Edifício Ana Cotta, Sala 201, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na comarca de Taió - SC.

II - Área de ação da Cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do Estado de Santa Catarina.

III - prazo de duração indeterminado;

IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

ARTIGO 2 - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de auto-ajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

ARTIGO 3 - A Cooperativa objetiva congrega os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo a produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda.
- i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares.

Handwritten signatures and notes on the top left side of the page.

Vertical handwritten signatures and notes on the left side of the page.

Handwritten signatures and notes on the top right side of the page.

Vertical handwritten signature on the right side of the page.

Vertical handwritten signatures and notes on the right side of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

JUCEBC 1221

j) Lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores.

l) Promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados;

m) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;

n) Contratar parcerias;

o) Efetuar prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas e/ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 4 - Poderá ser admitido como cooperado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais.

§ (1º) No ato do Ingresso na Cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, mediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do Conselho Administrativo;

§ (2) Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa;

§ (3º) O número de cooperados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) cooperados, pessoas físicas.

§ (4º) A cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

ARTIGO 5 - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS(AS):

- a) participar de todas as assembléias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório.
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa.
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa.
- d) demitir-se da cooperativa.
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos;

ARTIGO 6 - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS(AS):

- a) Subscrever as quotas partes que lhe correspondem.
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembléias gerais da cooperativa.
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembléias gerais da cooperativa.
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.

§ 1º - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os direitos de cooperado, acarretando a sua eliminação do quadro de cooperados.

Roseley O. Andersen
Fabr. Ebon
Adriano Restringari

Renando L. Kestiz

Wanda Wilson
Rosa
Aradinho Fortinato
Gibson Marinho

[Handwritten signatures and initials]

JUCESC 1222

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 7 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

ARTIGO 8 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- b) Adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.
- c) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 3º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento, da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 9 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) pela dissolução da Cooperativa;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 10 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 11 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

[Handwritten signatures: Roseley O. Andersen, Fernando S. Kestiz, T. Loren, Andreia Restringari]

[Handwritten signature: Gubem delvins]

[Handwritten signatures: S. Brangança, Marcela R.H.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Ulmaro Kalom]

[Handwritten signature: Adriano Fortunato]

[Handwritten signature: Gilmar Miroto]

JUCESC 1223

§ 3º - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembléia geral ordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 12 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

ARTIGO 13 - Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu desligamento.

ARTIGO 14 - Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa.

ARTIGO 15 - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembléia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 16 - O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ 1º) Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

§ 2º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

ARTIGO 17 - O capital social é dividido em Quotas partes no valor de um real (R\$ 1,00) cada.

ARTIGO 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Terá um número mínimo de Quotas Partes de 4.000 (quatro mil) quotas parte, equivalente a 20 (vinte) sócios.

ARTIGO 19 - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, equivalendo a R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro.

Roseley O. Anderson Fernando J. Kestry
Jair J. Cron Adria R. Restinassi

Handwritten signatures and names on the left margin:
Valmore Valam
Adelchi Fortunato
Johann Midolo

Handwritten signatures and names on the right margin:
Gibran Delciana
Mingor Marcelo P.H.
Juliano

JUCESC 1224

ARTIGO 20 - A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

ARTIGO 21 - As assembleias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 22 - A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLÉIAS GERAIS
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3º) CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relatório da gestão; compreendendo:

- a) balanço;
- b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º.

ARTIGO 25 - A assembleia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 26 - É da competência exclusiva da assembleia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

Bernardo J. Kistig

Roseley O. Andersen
José T. Riem
M. A. F.

JUCESC 1225

[Handwritten signature]

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 27 - As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) Pelo conselho diretor
- b) Pelo conselho fiscal.
- c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direito

ARTIGO 28 - Nas assembléias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- I - dois terços do número de cooperados, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez cooperados na terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da assembléia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

§ 3º - O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora.

ARTIGO 29 - O funcionamento das assembléias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Diretor Presidente da cooperativa ou pelo Diretor Secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembléia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de assembléias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes.

ARTIGO 30 - Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

ARTIGO 31 - Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 32 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela assembléia geral, e será composto por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice-Secretário;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Vice-Financeiro;
- g) Diretor Técnico.

Roseley Anderson
Jair T. Rison *Angélio Restringoni*

H. A. P. ...

Arifélio Fortunato
Wagner Wilson

Edson ...

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESC 1228

[Handwritten signature]

§ 1º) O Conselho de Administração reúne-se por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho de Administração e por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

ARTIGO 43 - O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 44 - Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º) - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º) - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

ARTIGO 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembléia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações, estatutárias, bem como serviços de auditoria;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 47 - O Conselho Fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

§ 3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho de Administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

Andrélio Fortato
Walmir

Edmar Minto

Roseley O. Anderson
José T. Pison
Andréia R. Estrengari

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEB 1229

ARTIGO 48 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de Antigüidade como Cooperado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 49 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º) O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º) Os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3º) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4º) Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5º) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

ARTIGO 50 - As eleições do Conselho de Administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 51 - As eleições do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 52 - As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

ARTIGO 53 - As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

ARTIGO 54 - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho de Administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

Valmor Urban
André Luís Fortes
Edmar Muniz

Roseley
Jair T. Bilon
O. Anderson
André Stringari

[Handwritten signatures and initials]
Epilame Subirama
Juliano G. Stringari
Marcelo P.H.
10

JUCESC 1230

[Handwritten signature]

ARTIGO 55 - O Conselho de Administração aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

ARTIGO 56 - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

ARTIGO 57 - Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

ARTIGO 58 - O primeiro Conselho de Administração será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 59 - O primeiro Conselho Fiscal será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano.

ARTIGO 60 - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Capítulo VII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

ARTIGO 61 - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

I - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

III - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

IV - 50% (cinquenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 62 - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

ARTIGO 64 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes.

Rosehy O. Andersen
for T. Loren Andreia R. Esturgari

Flora Eulo

[Handwritten text]

[Handwritten signatures]

Andréia Frutuoso
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCESC 1231

[Handwritten signature]

ARTIGO 65 - O rateio, dos saldos entre os cooperados será feito em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais.

ARTIGO 66 - A cooperativa poderá para melhor atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade ratear entre todos os cooperados, quer tenham ou não, usufruído dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

ARTIGO 67 - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos cooperados.
- b) atas de assembléias gerais.
- c) atas do Conselho de Administração.
- d) atas do Conselho Fiscal.
- e) livro de lista de presença dos cooperados nas assembléias gerais.
- f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

ARTIGO 68 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de dois terços dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso;
- f) Pela não realização de duas assembléias consecutivas com no mínimo de 10 (dez) cooperados.

ARTIGO 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Roseley O. Andersen
Leij P. Carlson *Andriya R. Stimpson*

Valmor Weber
André Luis Fortes
Edmar Mincyo

[Handwritten signatures and initials]
Adm
Al
Gilberto Juliano
Stimpson
Marcelo C.H.
[Signature]
[Signature]

[Handwritten signature]

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 71 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

ARTIGO 72 - A sociedade poderá dissolver-se, fundar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de dois terços dos cooperados em dia com as suas obrigações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 73 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

ARTIGO 74 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição em 10 de setembro de 2013.

Taió (SC), 10 de Setembro de 2.013

[Handwritten signature]

Analise Rahn
R. G. 7R/525.249
CPF: 575.690.299-68

[Handwritten signature]
Gilmar Minatto
R. G. 7C/3.352.510
CPF: 963.904.339-72

[Handwritten signature]
Fernando Francisco Kestring
R. G. 4.457.683 SSP/SC
CPF: 065.381.499-28

[Handwritten signature]
Marcelo G. H.
Marcelo Gonsalves Heymans
R. G. 4.642.701-5
CPF: 064.213.329-86

[Handwritten signature]
Aurio Heymans
R. G. 7R-1.222.686
CPF: 464.001.339-68

[Handwritten signature]
Vilmar Porquetti
R. G. 1.670.107-0
CPF: 557.744.079-34

[Handwritten signature]
Rosely Odérdenge Andersen
R. G. 3.511.002
CPF: 016.625.049-95

[Handwritten signature]
Carlos Rogério Metzger
R. G. 1.090.096-9
CPF: 539.576.019-91

[Handwritten signature]
Horst Frescha
R. G. 4.154.819
CPF: 034.194.679-68

[Handwritten signature]
Vilmar Klehm
Registro Geral 189.488-8
CPF: 551.452.139-72

[Handwritten signature]
Silvane Feliciano
R. G. 3.242.712
CPF: 895.208.409-82

[Handwritten signature]
Juliane Gislan Stringari
R. G. 4.342.340-0
CPF: 043.964.349-01

[Handwritten signature]
Andreilino Fortunato
R. G. 724.711
CPF: 311.203.269-15

[Handwritten signature]
Joci Tillmann Peron
R. G. 4.642.305-2
CPF: 038.817.299-17

[Handwritten signature]
Tardeli Vendraminn
R. G. 493.504-9
CPF: 060.740.899-57

[Handwritten signature]
Edson Bach
R. G. 7R.1.892.184
CPF: 506.017.099-34

[Handwritten signature]
Fernando Stuepp
R. G. 383.566-8
CPF: 043.357.489-57

[Handwritten signature]
Cleber Eli Rahn
R. G. 3.458.540
CPF: 970.187.649-15

[Handwritten signature]
Andreia Rachel Corrente Stringari
R. G. 7R/2.628.135
CPF: 794.902.129-20

[Handwritten signature]
Edgar Emil Keiner
R. G. 722.786-8
CPF: 380.301.799-87

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]
Fabiana Everling
CAR/SC 14.088

[Handwritten name]
Marcelo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 42400024181
Protocolo: 13/335111-4, DE 09/12/2013

COOPERATIVA DE PEQUENOS
PRODUTORES DE TAIÓ -
COOPERATIVA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE
PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ**
Inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 NIRE 42400024181
Realizada no dia 12 de março de 2022.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24752665972-ROLANDO MARTIM BECK

Aos doze (12) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), os associados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO reuniram-se em assembléia geral ordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado na Rua Coronel Feddersen, nº 301, sala de reuniões, no bairro Centro, Taió/SC, CEP 89.190-000, às 14h00min (quatorze horas) em terceira e última chamada. QUORUM: Presença de 30 (trinta) cooperados, conforme lista de presença. MESA DE TRABALHOS: Por aclamação, foi escolhida a presidente, senhora Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, a mesma convidou a associada Neli Waterkemper para secretariá-la. Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número de cooperados presentes em terceira e última chamada é de 30 (trinta) cooperados, havendo assim quórum legal para instalação de assembléia geral ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da assembléia geral fazendo exercer seus direitos e deveres. **CONVOCAÇÕES:** A seguir, foi passada a palavra a secretária, para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação: A Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, juntamente com o conselho administrativo, convoca todos os associados/cooperados para participarem da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de março de 2022 (sábado), nas dependências do Hotel Taió, situado a Rua Coronel Feddersen, Nº 301, Centro, CEP 89.190-000, Taió/SC. Primeira chamada: 12h00min; Segunda chamada: 13h00min; Terceira chamada: 14h00min. **ORDEM DO DIA:** 01 - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um); 02 - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um); 03 - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo; 04 - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo; 05 - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos; 06 - Desligamento/saída de associados/cooperados; 07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria); 08 - Eleição do conselho fiscal; 09 - Destinação de perdas ou sobras; 10 - Assuntos gerais. **Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no dia 17 de fevereiro de 2022, edição nº 2059, página 10 do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE".** Lido o edital, foi convocado os convidados presentes a usarem seu espaço. O Sr. Edegar Eichstad representando a EPAGRI agradeceu a presença de todos e explanou sobre a Festa da Cebola 2022 (dois mil e vinte e dois) a qual os associados da COOPERTAÍÓ poderão estar mandando amostras de seus produtos para serem expostos na mesma. O Sr. Edegar, ainda reafirmou a parceria entre a EPAGRI e a COOPERTAÍÓ. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willwock representando a Secretaria de Agricultura do município de Taió, agradeceu pelo convite e também pela presença de todos. O mesmo comentou brevemente sobre a feira, assunto que será aprofundando nos assuntos gerais desta assembléia e relembrou sobre a caminhada da cooperativa a qual no próximo ano estará comemorando 10 (dez)

Ru

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022



anos de fundação, comentou também sobre a importância da participação de todos os sócios e agradeceu novamente por estar presente na caminhada da cooperativa. Após os convidados fazerem uso da palavra foi prosseguido com as **DELIBERAÇÕES: 01** - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Sobre o balanço quando devidamente questionado por algum cooperado, buscou-se esclarecer minuciosamente o item em questão. Foram utilizados durante a apresentação, gráficos com demonstrativos dos valores para auxiliar no melhor entendimento e esclarecimento aos cooperados. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) sendo de R\$1.649.102,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), do valor apresentado, R\$638.638,52 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referem-se às vendas para mercado convencional, R\$129.417,36 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) em atendimento ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vendas essas destinadas aos batalhões e R\$881.047,06 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais e seis centavos) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolas), vendas destinadas ao mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado líquido do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que o mesmo ficou em R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **02** - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Gilsoni Krueger, membro do conselho fiscal, fez a leitura do parecer fiscal que aprovou a documentação do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões que foram feitas de forma trimestral. **03** - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram a proposta discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da quilometragem para que a cada 5 (cinco) quilômetros rodados, seja pago 1 (um) litro de gasolina, seguindo o preço médio da gasolina comum nos postos da cidade de Taió/SC. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **04** - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram outra proposta também discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da diária para no mínimo R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Alguns dos sócios presentes fizeram levantamentos e propuseram de pagar R\$200,00 (duzentos reais) o dia. Colocado em votação, a proposta de R\$200,00 (duzentos reais) foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **05** - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos. A presidente explanou a idéia que os colaboradores propuseram diante da alta demanda de serviços internos e chamou a colaboradora Milena Floriano para aprofundar o levantamento. A mesma informou que a idéia seria de aproximar a diretoria do cotidiano interno da cooperativa com o intuito de auxiliar na resolução dos afazeres diários e maior atenção voltada aos projetos de venda nos meses de maior concentração dos mesmos. A idéia foi discutida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

em reunião do administrativo e viu-se que os mesmos não conseguem assumir datas fixas, pois também tem seus afazeres próprios, assim levantou-se a idéia da contratação de uma segunda pessoa para auxiliar no interno da cooperativa, levantamento este que será tratada nos assuntos gerais da presente assembléia. **06 - Desligamento/saída de associados/cooperados.** Foi informado que os seguintes sócios pediram saída da cooperativa: Aldo Rahn, Anelise Rahn, Evi Thiel Waterkemper e João Vitor Vitória. A assembléia ciente da solicitação colocou em votação o formato de devolução das quotas partes, sendo que foi aprovado por unanimidade estar sendo pago o valor integral em uma única parcela para cada um dos sócios que solicitaram a saída. **07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria).** Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2024, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **PRESIDENTE: RAQUEL SILVA MATOS RAHN**, brasileira, casada, nascida em 27/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, bairro Victor Konder, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-PRESIDENTE: HORST FRESCHA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1981, inscrito no CPF sob o nº 034.194.679-66 e RG nº 4154819, residente e domiciliada na Estrada Geral Alto Palmital, SN, bairro Alto Palmital, Taió/SC, CEP 89.190-000. **TESOUREIRO: FREDY HEDLER**, brasileiro, união estável, nascido em 03/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, km 05, bairro Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-TESOUREIRO: VILMAR KLEHM**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551.452.139-72 e RG nº 7R/1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-000. **SECRETÁRIA: NELI WATERKEMPER**, brasileira, divorciada, nascida em 28/06/1970, inscrita no CPF sob o nº 769.183.869-72 e RG nº 2624976, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão Pinheiro, Nº 6014, bairro Ribeirão Pinheiro, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-SECRETÁRIO: GILSONEI KRUEGER**, brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077.285.329-01 e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, Nº 95, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR TÉCNICO: HILÁRIO STRINGARI**, brasileiro, casado, nascido em 23/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 527.842.239-49 e RG nº 1226423, residente e domiciliado na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, bairro Margem Esquerda, Taió/SC, CEP 89.190-000. **08 - Eleição do conselho fiscal.** Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: ISABEL ALVES WILL**, brasileira, casada, nascida em 31/03/1993, inscrita no CPF sob o nº 086.525.379-09 e RG nº 6269689, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Tifa Keiner, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: GRASIELE WERLING TILLMANN**, brasileira, casada, nascida em 28/05/1986, inscrita no CPF sob o nº 058.567.209-11 e RG nº 4485714, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

(Handwritten signatures and initials)

000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUINIR BARROS CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1958, inscrito no CPF sob o nº 309.270.649-87 e RG nº 796899, residente e domiciliado a Estrada Geral Passo Manso, SN, bairro Tifa Pechincha, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATHAN ALEX BARTH**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1994, inscrito no CPF sob o nº 081.500.719-11 e RG nº 7R1892184, residente e domiciliado a Rua Siegfried Reiner, nº 898, bairro Dalbergia, Ibirama/SC, CEP 89.140-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VANESSA VIEIRA DA LUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1983, inscrita no CPF sob o nº 050.915.469-79 e RG nº 3954623, residente e domiciliada na Comunidade Despraiado, SN, bairro Interior, São Joaquim/SC, CEP 88.600-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: FERNANDO FRANCISCO KESTRING**, brasileiro, casado, nascido em 26/11/1988, inscrito no CPF sob o nº 065.381.499-28 e RG nº 4457683, residente e domiciliado a Estrada Geral Margem Direita, nº 4257, bairro Margem Direita, Taió/SC, CEP 89.190-000. **Quanto à ordem 07 e 08** - Diante da concordância dos cooperados presentes, o coordenador do comitê especial assim submeteu os nomes dos candidatos da assembléia geral os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos e prestarão compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Após o compromisso, o coordenador do comitê especial, deu por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda, antes de dar seqüência às deliberações, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a diretoria da gestão 2020/2022 para agradecer pelos trabalhos prestados nesses anos de gestão, salientando que mesmo perante todos os desafios fora conseguido resultados positivo. A mesma também agradeceu aos membros do conselho fiscal e colabores pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada seqüência as deliberações. **09** - Destinação de perdas ou sobras. Conforme **CAPÍTULO VIII (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS)**, do estatuto social que rege a cooperativa: **ART 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como **FUNDO DE RESERVA**, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como **FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES)**, destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como **FUNDO DE FOMENTO**, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), dessa forma: **FUNDO DE RESERVA (25%)** destinou-se R\$10.167,01 (dez mil cento e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

sessenta e sete reais e um centavo). FATES (15%) destinou-se R\$6.100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R\$4.066,81 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor de **R\$20.334,03** (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) ficou para resolução da Assembléia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidades dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Seguindo ainda nesse mesmo assunto a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, lembrou aos associados quanto à solicitação de demonstrativo dos fundos feito na assembléia anterior, trazendo dessa forma a informação. Os fundos, referentes às sobras do exercício de 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um) totalizam os seguintes valores: FUNDO DE RESERVA, R\$13.211,39 (treze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). FATES, R\$6.100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO, R\$5.284,56 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A presidente ainda explanou sobre a questão do FATES referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte), sendo que dos R\$1.826,62 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), foram descontados R\$613,54 (seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) referente às despesas da assembléia do mesmo ano, sendo aplicado o valor de R\$1.213,08 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos). Em 28 de outubro de 2021 o mesmo foi resgatado no valor de R\$1.237,27 (um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) tendo nesses meses de aplicação um rendimento de R\$24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos). Esse valor foi resgatado para pagar o projeto de capacitação dos associados, realizado através de um curso de EXCEL APLICADO NA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL E/OU AGROINDÚSTRIA. Ainda salientou-se que o valor do FATES conforme o estatuto serve para a prestação de assistência aos associados e seus familiares, sendo que deve ser utilizado durante o decorrer do ano em que foi destinado. **10 - Assuntos gerais.** Conforme citado na ordem 05, no decorrer das reuniões do administrativo, viu-se a necessidade de ter mais uma pessoa trabalhando internamente devido a alta demanda de serviços, sendo que os membros da diretoria não podem estar presentes em dias fixos devido a questões de suas propriedades/agroindústrias. Dessa forma foi levado para a assembléia a proposta de contratação de mais um funcionário, colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com votos válidos. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willwock explanou sobre a feira do município de Taió/SC, sendo comentado que os servidores públicos receberão um vale que poderá ser gasto apenas na feira e somarão um valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) aproximadamente para a cooperativa em cada mês. Seguindo ainda nos assuntos gerais a presidente deixou a palavra livre aos presentes. O associado Caetano Paulo Zanchetta fez o levantamento de a cooperativa estar realizando um projeto de venda online através de aplicativos no meio social, a presidente informou ser uma idéia válida e que já estava em planejamento, porém devido às demandas de serviço não foi conseguido por em prática. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo

MW

Handwritten signature and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

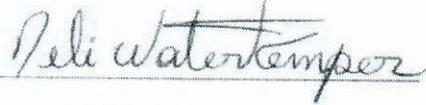
CERTIDAO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 17 (frente e verso), 18 (frente e verso) e 19 (frente e verso) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.

Taió/SC, 12 de março de 2022.



Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE



Neli Waterkemper

SECRETÁRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAI0 - COOPERTAIO
PROTOCOLO	226057224 - 22/03/2022
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42400024181
CNPJ 19.931.480/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022
SOB N: 20226057224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24752665972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 22/03/2022 às 09:25:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAI0 - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

25/03/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.931.480/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2014

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *)
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.55-5-05 - Produção de ovos
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
10.12-1-01 - Abate de aves
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Dispensada *)
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *)
11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO

NÚMERO
530

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.190-000

BAIRRO/DISTRITO
PE EDUARDO

MUNICÍPIO
TAIO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COOPERTAIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 3562-2794/ (47) 9178-7339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 07:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **07:53:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
CNPJ: 19.931.480/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:48 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **ED10.C576.1F3B.E0C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.931.480/0001-32

Razão Social: COOPERTARIVA DE PEQ PROD DE TAIÓ

Endereço: R CORONEL FEDDERSEN 1065 SALA 201 / CENTRO / TAIÓ / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061402134946555717

Informação obtida em 20/06/2022 14:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.931.480/0001-32

Certidão nº: 13786020/2022

Expedição: 03/05/2022, às 07:47:05

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.931.480/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL



ANEXO 43

NOTA TÉCNICA Nº 611 / 001 / 2021

ESTABELECIMENTO: Associação dos Agricultores Ecológicos de Santa Teresa Aurora – AESTA		SIE: 611
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Processo SGPe CIDASC 5767/2019		DATA: 07/01/2021
MUNICÍPIO: Aurora	DR: Rio do Sul	
OBSERVAÇÕES: Declaração de SIE Ativo		

Versão 5.0

Informamos que o estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS DE SANTA TERESA AURORA – AESTA encontra-se inscrito no Sistema de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC) na presente data, sendo inspecionado pelo Médico Veterinário Habilitado Diego Olavo de Machado e fiscalizado pelo SIE do Departamento Regional de Rio do Sul.

Informamos também que o referido estabelecimento encontra-se em processo de atualização do Título de Registro de SIE, para alteração da classificação do estabelecimento de “Entrepasto de Ovos” para “Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados”, conforme processo SGPe CIDASC 5767/2019.

A relação de estabelecimentos SIE ativos pode ser acessada no site da CIDASC através do link:
<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>

Assinado digitalmente via processo SGPe CIDASC 0123/2021

Guidyan Anne Silva Santos
Médica Veterinária do SIE
Departamento Regional de Rio do Sul
Matrícula 003844-0
CRMV/SC 6551

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br





CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

Classificação: Estabelecimento de Postura Comercial

Nº de Registro: 17577

Código Oficial: 42-000082541

Nº UEP: 7

Espécie: GALINHA

Certificamos que, de acordo com a Instrução Normativa – MAPA e Instrução de Serviço DEDSA/CIDASC que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, o

Estabelecimento Avícola/Produtor:

ANGELO BONATTO

CPF/CNPJ: 38677997920

Proprietário/Empresa: ANGELO BONATTO

CPF/CNPJ: 38677997920

Localizado em: NOVA ITÁLIA

Coordenadas GPS: Latitude: -27,378373 Longitude: -49,640853 (27°22'42.1"S 049°38'27.1"O)

Município: Aurora

Estado de Santa Catarina, está registrado para produção de **Ovos comerciais**

Validade: Perdurável por prazo indeterminado desde que mantidas as condições sanitárias e os requisitos legais necessários para obtenção do presente certificado.

Certificado emitido em: 21/05/2019 14:57

Chave de Validação CIDASC:



3T1PRJFLD2RP1Z3H

A aceitação deste certificado de registro está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Havendo qualquer alteração das informações contidas neste documento, um novo certificado de registro deverá ser impresso.

A verificação da autenticidade do certificado e/ou impressão da versão atualizada deve ser realizada por meio do endereço eletrônico:
<https://sigen.cidasc.sc.gov.br>

Para garantir a segurança das informações, o certificado não poderá ser emitido pela internet quando o estabelecimento avícola estiver suspenso, cancelado e/ou apresentar pendências consideradas imprescindíveis.

Caso ocorra algum erro na emissão do certificado de registro, procure a Unidade Veterinária Local para verificar e corrigir o problema que impediu a geração do documento.

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - C.P. 256 - Fone: (48) 3239-6500 - FAX (48) 3239-6673
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-Mail: seger@cidasc.sc.gov.br



[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, N.º 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

CONTRATADO: Associação Ecológica de Santa Tereza – Aurora (AESTA), inscrita no CNPJ sob o N.º 04.924.915/0001-44, com sede na Rodovia SC 350, KM 372, Santa Tereza, Aurora/SC, CEP 89186-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo Ministério da Agricultura no tocante ao serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

DA RESCISÃO

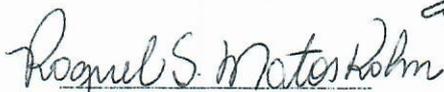
Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió, 21 de janeiro de 2021.


PRESIDENTE COOPERTAIO
Raquel Silva Matos Rahn




PRESIDENTE AESTA
Franco Djuliano Fischer



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ – SC

Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabelião Interina

Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

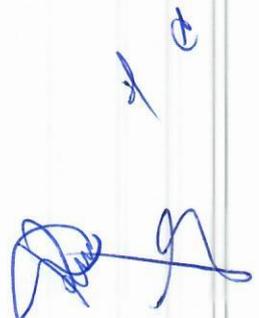
Autenticação Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé



Emolumentos 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMJ37246-17LG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 29689
Selo Digital de Fiscalização GMJ37246-17LG
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Taió - 21 de junho de 2022

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta

Reconhecimento
no Verso





DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Raquel Silva Matos Rahn, representante da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, com CNPJ nº 19.931.480/0001-32 e DAP Jurídica nº SDW1993148000012006221125, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Taió/SC, 20 de junho de 2022.

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

CPF 017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍO

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍO

RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

DECLARAMOS, para fins de participação na Chamada Pública – Dispensa de Licitação nº 05/2022, do Município de Agrolândia - SC, que a Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 4.5 do edital.

Taió, 03 de junho de 2022

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍÓ

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ

RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CHAMADA PÚBLICA

**DECLARAÇÃO DE ALIMENTO ISENTO/DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE
DE REGISTRO SANITÁRIO**

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC.

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **CHAMADA PUBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, que os itens constantes no seu Projeto de Venda, sendo eles: **morango**, são alimentos isentos/dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme artigo 1º da Resolução ANVISA nº23/2000, e pela resolução RDC nº240/2018, anexo I.

Declara também que os produtos são obtidos, processados e embalados (quando for o caso), armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, ou seja, com os devidos cuidados higiênicos-sanitários.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Taió, 03 de Junho de 2022.

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍO
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍO

**PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

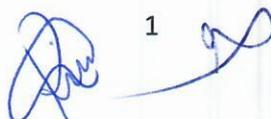
GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ		2. CNPJ 19.931.480/0001-32	
3. Endereço Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, SALA 02, Padre Eduardo		4. Município/UF Taió/SC	
5. E-mail coopertaio@gmail.com e/ou auxiliaradmcoopertaio@gmail.com		6. DDD/Fone (47)3562-2794	7. CEP 89.190-000
8. Nº DAP Jurídica SDW1993148000012006221125	9. Banco Caixa Econômica Federal (104)	10. Agência 2815 Op.: 003	11. Nº Conta 898-3
12. Nº de Associados 71	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 71	14. Nº de Associados com DAP Física 71	
15. Nome do representante Legal Raquel Silva Matos Rahn		16. CPF 017.430.461-70	17. DDD/Fone (47) 99946-1191
18. Endereço Rua Victor Konder, em anexo à casa nº 1831, Victor Konder		19. Município/UF Taió/SC	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Morango in natura. Entrega da fruta sem sujidades, sem frutas amassadas, mofadas ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente atóxica, limpos, e resistente.	QUILO	2.000	R\$ 27,90	R\$55.800,00
Ovos de galinha caipira - casca lisa, com rótulo contendo registro no ministério da agricultura, SIF, CISPOA e data de validade. Os	DZ	3.500	R\$ 9,26	R\$32.410,00

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.037

1 

ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 20 dias.				
--	--	--	--	--

Total do projeto **RS88.210,00**

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal de Agrolândia	CNPJ 83.102.582/0001-44	Município: Agrolândia/SC
--	----------------------------	-----------------------------

Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro	Fone (47) 3353-4212
--	------------------------

Nome do representante Legal José Constante	CPF 624.958.529-04
---	-----------------------

Local e data

Taió/SC, 20 de junho de 2022.

Nome e assinatura do representante do grupo formal

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn

Presidente COOPERTAIO

CPF: 017.430.461-70

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAIO
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Po. EDUARDO - CEP 89100-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.483/0001-92 - INSC. EST. 257.303.057

COOPERTAIO